

RESOLUÇÃO Nº 190/2026 – CAD/UNESPAR

Revoga a Resolução nº 163/2026 – CAD/UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o inciso II do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

Considerando a [Resolução nº 163/2026 – CAD/UNESPAR](#), que aprovou a utilização de recursos do fundo para contingência, conta 4.4.90.51.01, fonte 500, para atender aditivo ao contrato da construção da sede da Reitoria em Paranavaí;

Considerando a solicitação autuada no protocolado nº 25.189.746-8;

Considerando a deliberação contida na Ata da 19ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 18 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Resolução nº 163/2026 – CAD/UNESPAR](#), que aprovou a utilização de recursos do fundo para contingência, conta 4.4.90.51.01, fonte 500, para atender aditivo ao contrato da construção da sede da Reitoria em Paranavaí.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 18 de setembro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Universidade Estadual do Paraná

Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)